



10257017



08016.011131/2017-10



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Setor de Licitação da PFPV

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, Sr. **FABIANO BORDIGNON**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 014.707.979-92, Carteira de Identidade nº 6898642-7, expedida pela SSP/PR, nomeado pela Portaria nº 27/C. CIVIL, de 2 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 2, de 02/01/2018, Seção 2, página 2, de acordo com a nomeação constante da Portaria nº 27/C. CIVIL-PR, de 02 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U., nº 2, Seção 2, página 2, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, estabelecida na Rua Professor Andre Avelino Ribeiro, nº 495, Bairro Cidade Alta, Cuiabá/MT CEP: 78.030-410 inscrita no CNPJ sob o nº 01.667.155/0001-49, neste ato representado por seu representante **ANDERSON CORREA ARAUJO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 37.319.282-4, SSP/SP, e do CPF nº 885.964.271.04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2019, observando o que consta no Processo nº 08016.011131/2017-10, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes e em especial os artigos 57, Inciso II da mesma lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses, a contar de 17/01/2020 a 17/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GESTÃO: 00001

UNIDADE GESTORA: 200603

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.421.2081.20WS.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907

PTRES: 160969

PLANO INTERNO: DP999020WPV

FONTE: 0118 e outras

VALORES: R\$ 0,00 (zero real)

OBS: a disponibilização do valor de **R\$ 387.705,77**(trezentos e oitenta e sete mil setecentos e cinco reais e setenta e sete centavos) **ocorrerá no próximo exercício financeiro**, estando condicionada à existência de lastro orçamentário após aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 pelo Congresso Nacional em respeito ao art. 2º da Lei 4.320/1964 e ao inciso III do parágrafo 2º do art. 7º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajusto ao Contrato 05/2019, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato nº 05/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

FABIANO BORDIGNON

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

CONTRATANTE

ANDERSON CORREA ARAUJO

Representante Legal

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON CORREA ARAUJO, Usuário Externo**, em 21/11/2019, às 14:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Bordignon, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**, em 26/11/2019, às 17:28, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10257017** e o código CRC **C4448BAA**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.